



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.670/2023.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

LEONI FELICIDADE CARLOS, Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suprir as seguintes despesas:

02 – Gabinete do Prefeito:

02 – Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00/2007 – Material de Consumo	6.000,00
--	----------

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2057 – Material de Consumo	8.000,00
--	----------

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.30.00.00/2072 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00/2072 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00/2087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.31.00.00/2168 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00
--	----------

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 21/07/23

Assinatura do Servidor

Matrícula Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.39.00.00/2019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00/2119 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

03 – Gastos não Computáveis

3.3.90.34.00.00/2033 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	19.400,00
4.4.90.52.00.00/2040 – Equipamentos e Material Permanente	2.600,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

4.4.90.52.00.00/2088 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de julho de 2023.

LEONI FELICIDADE CARLOS

Vice–Prefeita no exercício de Prefeita Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

LEONI FELICIDADE CARLOS

Vice–Prefeita no exercício de Prefeita Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 220/2023